



Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 016/2025.
Protocolo nº: 16.618.595-5

1. Considerando o Estudo Técnico Preliminar acostado às fls. 200 a 209, o orçamento estimativo completo às fls. 232 a 254 e o Termo de Referência às fls. 480 a 503;
2. Atesto o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual;
3. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com base na legislação vigente.

Curitiba, 18 de março de 2025.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

27371/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA nº 020/2025.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º e o art. 7º, inciso V, do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.596, de 02 de setembro de 2019, bem como no art. 5º da Instrução Normativa CGE nº 06/2022, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º Ten. QEOPM Fabiano Alves França, RG: 6.526.075-1, na função de Agente de Transparência e Ouvidoria, a contar da data de 10 de março de 2025.

Art. 2º Designar a 1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira Saboia, RG: 10.561.380-6 da função de Agente de Transparência e Ouvidoria desta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, a contar da data de 10 de março de 2025, em razão do seu retorno de suas férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

Curitiba, 18 de março de 2025.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

27505/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA nº 018/2025.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2596/2019 e com base no contido no art. 4º e c.c 7º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sd. QPBM Bruno da Silva Amoras, RG 13.828.720-3 para exercer as funções de Agente de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, visando à realização de procedimentos licitatórios em prol desta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2025.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

27503/2025

Casa Militar

CASA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROTOCOLO: 23.337.490-3

DOADOR: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.788.457/0001-17, situada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Edifício Palácio Iguçu, 5º andar. CEP 80.530-909, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Chefe, Cel. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO, nomeado pelo Decreto nº 4.855/2024, inscrito no CPF nº 017.XXX.769-XX, portador do RG nº 5.XXX.XXX-2, expedido por SSP-PR.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO - 3RS, inscrita no CNPJ/MF 15.681.103/0001-31, com sede na Rua Leonilda Cruz Rambo, 188, Mauá, CEP 83413-636, Colombo/PR, neste ato representado por Marilene Alves Carneiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-0 e do CPF/MF nº 029.XXX.219-XX.

OBJETO: O Doador declara, para fins de direito, que por ser o representante

da propriedade dos bens móveis, vem por meio do Protocolo 23.337.490-3 transferir gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens discriminados, em conformidade com o Termo de Doação de Bem Móvel à Administração Direta Indireta nº 2817796 oriundo do Sistema GPM – Gestão Patrimonial de Bens Móveis (fls. 172 a 177).

Curitiba, em 18 de março de 2025.

CEL. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

27393/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98220/2025
UASG RESPONSÁVEL: 928306

PROTOCOLO: 23.542.754-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fonte Externa 28V trifásica para partida em aeronaves e cabos de entrada e saída para a fonte externa existente, para atender as necessidades da Casa Militar do Paraná, conforme condições e especificações contidas no Edital de Dispensa e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA ELETRÔNICA: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

PERÍODO DE LANCES:
De 28/03/2025 às 10h30
Até 28/03/2025 às 16h30

EDITAL/LOCAL/ANEXOS: O edital encontra-se à disposição no portal www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES: (41) 3350-2410.
E-mail: licitacoes-cm@casamilitar.pr.gov.br

Curitiba, em 18 de março de 2025.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

27263/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 5248/2023

Protocolo Integrado nº 23.066.250-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.788.457/0001-17, situada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Edifício Palácio Iguçu, 5º andar. CEP 80.530-909, Centro Cívico, Curitiba/PR, representado pelo seu Chefe, Cel. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO, nomeado pelo Decreto nº 4.855/2024, inscrito no CPF/MF nº 017.503.769-89, portador do RG nº 5.969.903-2, expedido por SSP-PR.

CONTRATADA: ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER – PETRO SAPPER, CNPJ/MF 84.971.076/0001-54, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov, s/n, Novo Aeroporto, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87.010-080, Maringá/PR, neste ato representado por ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.784.440-72, portador do RG nº 2.197.884, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, 250, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-080, Maringá/PR, e-mail: petrosapper@wnet.com.br e telefone (44) 3266-6666.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto e finalidade a inclusão das Dotações Orçamentárias e das Fontes de Recursos, no Contrato Administrativo celebrado pela Casa Militar.

Parágrafo Primeiro: Inclusão da Dotação Orçamentária conforme segue:

Órgão SIAFIC: 47 – FUNSAÚDE
Unidade Gestora: 150000 – Casa Militar
Ação: 8163 – Gestão Técnico Administrativo da SESA
Natureza Despesa: 3390.3002
Fonte: 500

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Apostilamento tem por fundamento legal o Inciso IV, do art. 136 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

Permanecem válidas e vigentes todas as demais cláusulas do contrato original, Termos Aditivos e Apostilamentos que não contrariem ou que não tenham sido alteradas por este Apostilamento.